

**Departamento  
Estadual de Trânsito  
- DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N  
Nº 37**

**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o caput do artigo 31 e seu §2º da IS N nº 25/2011 que passarão a vigor com a seguinte redação:

**Art. 31.** As placas e tarjetas produzidas serão entregues na localidade requisitante, acompanhada de todo o material necessário para a fixação das tarjetas (rebites), em conformidade com as exigências constantes do anexo da Resolução nº 241/07 do CONTRAN ou outra que a vier substituir ou complementar.

**§2º.** O Termo de Declaração terá uma de suas vias devolvida ao fabricante, devidamente assinada por servidor/funcionário da localidade requisitante, identificado por sua assinatura, acompanhada de carimbo e número de registro funcional, quando houver, e datada no ato do recebimento do lote fabricado.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2013

**CARLOS AUGUSTO LOPES**  
Diretor Geral do DETRAN-ES  
**Protocolo 128488**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E  
Nº 114/2013**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado no DIO/ES em 28/12/2001 e,

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria nos autos do Processo Administrativo nº **64365921**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a medida cautelar de suspensão das atividades aplicada em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB DIRIJA LTDA ME - CFC LARANJEIRAS, registro 265, CNPJ n. 06.069.210/0001-12, localizado no município de Serra/ES, determinada pela Instrução de Serviço E n. 103/2013, publicada no DIO/ES em 06/11/13.

**Art. 2º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos sócios proprietários da empresa acima mencionada.  
Vitória/ES, 13 de dezembro de 2013

**CARLOS AUGUSTO LOPES**  
Diretor Geral - DETRAN/ES  
**Protocolo 128543**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P  
Nº 3198,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 65 da Instrução de Serviço N nº 018/2010, publicada em 09/08/2010 e,

**Considerando** as razões e fundamentos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 64870588;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a medida cautelar de **SUSPENSÃO PROVISÓRIA DAS ATIVIDADES, por 30 (trinta) dias**, ao transportador de escolares **ANTÔNIO BUAIZ FILHO**, registro nº 0600/57, prevista no art. 65 da Instrução de Serviço N nº 018/2010.

**Art. 2º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de dezembro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO LOPES**  
Diretor Geral - DETRAN/ES  
**Protocolo 129026**

**Resumo do contrato de registro de preços de prestação de serviços nº 119/2013.**

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - **DETRAN/ES**

**CONTRATADA:** Rota Indústria e Comércio Ltda

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, especificados no Anexo I do Contrato.

**DO VALOR:** Total de R\$ 193.063,26 (cento e noventa e três mil sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

**DO PRAZO:** Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho - 35.207.26.451.0154.2516.0000; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.21 do orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2013.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**  
Processo nº 64748316.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2013

**JOSÉ ANTONIO COLODETE**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES  
**Protocolo 129000**

**Resumo do contrato de registro de preços de prestação de serviços nº 121/2013.**

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - **DETRAN/ES**

**CONTRATADA:** Sinales - Sinalização Espirito Santo Ltda  
**DO OBJETO:** Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, especificados no Anexo I do Contrato.

**DO VALOR:** Total de R\$ 237.501,90 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e um reais e noventa centavos).

**DO PRAZO:** Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho - 35.207.26.451.0154.2516.0000; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.21 do orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2013.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**  
Processo nº 64776069.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2013

**JOSÉ ANTONIO COLODETE**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES  
**Protocolo 129001**

**Instituto de Obras Públicas  
do Estado do Espírito Santo  
- IOPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 122 - P,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, publicada em 01 de março 2007, e o que está instruído no Processo Administrativo nº 63678160, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 104-P, de 07 de outubro de 2013 e a Instrução de Serviço nº 120-P, de 11 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Conceder, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 46/94, horário especial de trabalho no período de 01 de outubro a 15 de dezembro de 2013, na forma abaixo, à servidora **Camila Alves Barcellos Pestana**, nº funcional 3060632, ocupante do cargo efetivo técnico operacional.

. Segunda-feira das 12h30min às 18h;

. Terça-feira das 07h às 09h30min e de 12h30min às 18h;

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2013

. Quarta-feira das 13h às 18h;  
. Quinta-feira das 07h às 11h30min e de 12h30min às 18h;  
. Sexta-feira das 07h às 09h30min e de 13h às 18h.

**Parágrafo único:** A frequência será registrada de modo diferenciado na Gerência Administrativa do IOPES.

**Art.3º** - Autorizar a compensação da carga horária semanal durante o período de recesso acadêmico subsequente.

**Art.4º** - Deverá ser apresentada frequência mensal, fornecida pela Instituição de Ensino, à Gerência Administrativa.

**Art.5º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

**LUIZ CESAR MARETTA COURA**  
DIRETOR GERAL DO IOPES  
**Protocolo 128468**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 40/2013 de 17 de Dezembro de 2013**

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Complementar nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 07 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 de 27 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Complementar nº 719, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 06 de novembro de 2013 e o disposto no processo nº 64465942;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a lista dos candidatos habilitados, eliminados ou reclassificados para o último lugar da lista de classificação conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** - Realizar a chamada de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de acordo com a classificação decrescente de pontuação. Para fins de atendimento à chamada, os candidatos constantes no **Anexo II** deste Edital deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição através de cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acrescida dos documentos originais exigidos para conferência e autenticação e a ficha de inscrição, conforme determina o Edital nº 01/2013.

**Art. 3º** - A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos se dará por meio de apresentação dos documentos constantes no Edital nº 01/2013, item 4.3.

**Art. 4º** - A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de apresentação dos documentos constantes no Edital nº 01/2013, itens 4.4, 4.5 e 4.6.

**Art. 5º** - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação dos documentos,